

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0071/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0178/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0079/2022**

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0178/2022 – Pregão Presencial nº 0079/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico destinado a manutenção das escolas municipais, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93, **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.927.896/0001-97, com sede na RUA JOSE CAMILO, nº 66, bairro PRAIAO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) MÁRCIA DE SOUZA BERJAS CIFRIANI, inscrito no CPF sob o nº 153.603.888-11, **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de material elétrico destinado a manutenção das escolas municipais, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA NO ENDEREÇO CONSTANTE DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram em até 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 221 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0031 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
222 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, limitadas ao valor global de R\$ 16.069,25 (DEZESSEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**

ANEXO II – EMPRESA **HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 08 de julho de 2022.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**  
Hericon Felipe Tristão Nascimento  
CPF nº 088.951.246-93

---

**HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**  
Márcia de Souza Berjas Cifriani  
CPF nº 153.603.888-11

---

**SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
Breno Junqueira Santiago  
CPF nº 080.906.188-04

Visto e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0071/2022

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0178/2022 – Pregão Presencial nº 0079/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico destinado a manutenção das escolas municipais, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	9898	Bucha nº 6 cinza de fixação em nylon	IVPLAST	UN	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
2	9902	Cabo flexível de 1,5 na cor azul	TEENFLEX	M	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
3	9899	Cabo Flexível - Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento com a seção nominal de 2,5mm, para uso domestico - cores variadas	TEENFLEX	M	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
4	9900	Cabo Flexível - Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento com a seção nominal de 4mm, para uso domestico - cor azul	TEENFLEX	M	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
5	9901	Cabo Flexível - Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento com a seção nominal de 4mm, para uso domestico - cor preto	TEENFLEX	M	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
				TOTAL:			R\$ 2.445,00

- **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA NO ENDEREÇO CONSTANTE DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0071/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**  
Hericon Felipe Tristão Nascimento  
CPF nº 088.951.246-93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0071/2022

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0178/2022 – Pregão Presencial nº 0079/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico destinado a manutenção das escolas municipais, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.927.896/0001-97, com sede na RUA JOSE CAMILO, nº 66, bairro PRAIAO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) MÁRCIA DE SOUZA BERJAS CIFRIANI, inscrito no CPF sob o nº 153.603.888-11,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
6	9903	Chuveiro 220v de 4 temperaturas	FAME	UN	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
7	9904	Conjunto de 1 interruptor simples 1 placa de 1 posto 4x2 com suporte 10 A 250 V~ branco	ILUMI	CJT	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
8	9905	Disjuntor Unipolar DLB 40A monofásico - novo	JNG	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
9	9906	Espelho 4x2 placa cega branca	ILUMI	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
10	9907	Espelho placa com furo tampa 4x2 branca	ILUMI	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
11	2008	FITA ISOLANTE - 20M	FOX LUX	RL	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
12	10883	Grampo fixa fio cabo elétrico Rg6 - Pacote com 10 unidades	STORM	UN	15	R\$ 2,75	R\$ 41,25
13	10884	Interruptor elétrico sobrepor 6A 1 tecla - cor branca	RADIAL	UN	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
15	5649	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT BRANCA 18W	AVANT	UN	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
18	9897	Plafon com bocal de louça para lâmpada de bulbo E27	ILUMI	UN	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
19	10881	Reator vapor metálico 400w 220v para lâmpada vapor metálico 400w e40 5200k para iluminação externa	KF	UN	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
20	10882	Tomada externa dupla caixa sistema x sobrepor 10a - Tomada dupla 10A	PLUZIE	UN	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
				TOTAL:			R\$ 5.736,25

- **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA NO ENDEREÇO CONSTANTE DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0071/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA  
Márcia de Souza Berjas Cifriani  
CPF nº 153.603.888-11

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0071/2022

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0178/2022 – Pregão Presencial nº 0079/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico destinado a manutenção das escolas municipais, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
14	8206	Lâmpada Led Bulbo 40w E27 Branco Frio	SHOPPLED	UN	200	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00
16	10879	Lâmpada vapor metálico 400w e40 5200k para iluminação externa	TECHLUX	UN	20	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
17	10880	Parafuso 3,5x40mm bicromatizado philips	DIVERSAS	UN	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
					TOTAL:		R\$ 7.888,00

- **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA NO ENDEREÇO CONSTANTE DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0071/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
Breno Junqueira Santiago  
CPF nº 080.906.188-04